

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 12sgz8f7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/06/2019 Indicação nº 2264/2019 Protocolo nº 4619/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o atendimento das demandas de saúde do município de Comodoro-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, demonstrando a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o atendimento das demandas de saúde do município de Comodoro-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do ofício n. 021/LB/2019, de 29 de maio de 2019, expedida pela Vereadora Aparecida de Almeida Dias de Sá, e tem como escopo a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o atendimento das demandas de saúde do município de Comodoro-MT.

É fundamental que se garanta aos munícipes um desenvolvimento saudável, por meio de um atendimento de saúde digno e de qualidade. Para tanto, é necessária, porém, a existência de condições adequadas.

O município de Comodoro precisa recorrer aos exames especializados que são conseguidos nas cidades de Pontes e Lacerda, Cáceres e Cuiabá, levando o paciente a percorrer de 400 a 700 quilômetros em veículos comuns, a depender do tipo de exame que necessita, tornando a viagem ainda mais cansativa.

O pleito tem origem limiar no clamor da sociedade de Comodoro. O Direito á saúde se encontra previsto na Constituição Federal, elencado em seu art. 6º:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à

maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Desta feita, com objetivo de garantir o direito á saúde, a presente indicação se faz necessária.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Junho de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual